



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 21/2026

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Administração Municipal analise a possibilidade de realizar aumento dos valores da remuneração do Projeto Juventude Ativa e veja a possibilidade de elaboração de um novo projeto (Jovem Aprendiz), em substituição ao Pró-Adolescente (Lei 1.011/1997), possibilitando a continuidade desse importante instrumento de formação para os adolescentes em idade de aprendizagem.

Justificativa: Trata-se de um excelente projeto que atende as necessidades de jovens em vulnerabilidade social, entretanto nos últimos anos observamos a necessidade de reformulação do projeto para atender as exigências legais. Solicito ao Executivo a elaboração de um novo modelo para a sua continuidade, tendo em vista se tratar de um programa já consagrado, importante tanto para os adolescentes quanto seus familiares (geração de renda e aprendizado) e também na prestação dos serviços públicos municipais.

Câmara Municipal de Rio Pomba, 19 de fevereiro de 2026.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

36180-000

e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

Documento assinado digitalmente - Chave: 3af6f924-26a9-4997-a601-264f11659941



05/03/2026, 14:34
Página 2 de 2